



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº. 08 /2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Destinado a Aquisição de Veículo para a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo em conformidade com o seguinte detalhamento:

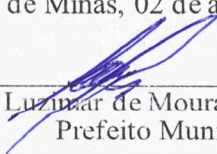
2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas		
2.12 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo		
2.12.01 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo		
2.12.01.27 – Desporto e Lazer		
2.12.01.27.122 – Administração Geral		
2.12.01.27.122.011 – Turismo como destino Bocaina de Minas		
2.12.01.27.122.011.2.0071 – Man. Secretaria de Esportes Lazer e Turismo		
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	FR 01.64	R\$ 100.000,00
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	FR 02.00	R\$ 30.000,00
	Total	R\$ 130.000,00


Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 fonte 01.64 e Superávit Financeiro do exercício de 2021 fonte 02.00** na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação	2022	FR – 01.64	R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro	2021	FR – 02.00	R\$ 30.000,00
		Total	R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 02 de abril de 2022


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 18 / 05 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL